



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 314, de 30 de junho de 1986.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o INAMPS, para assinatura do termo de adesão as Ações Integradas de Saúde (AIS).

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a INAMPS, par posterior assinatura do termo de Adesão do Convênio das Ações Integradas de Saúde (AIS).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 30 de junho de 1986.

AURELINO RODRIGUES
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 30 de junho de 1986.

Secretário Municipal de Administração
